



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo dos Recursos**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, no dia **05 de junho de 2023**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número de inscrição, Função, código da Função e o seu questionamento. Não será permitido o envio de documentos previstos **Capítulo III-B**, quando da interposição do recurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no presente Resultado, sendo que o candidato deverá recorrer do que julgar necessário, em uma única vez, não sendo permitidas novas interposições após o envio.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o **Capítulo dos Recursos**, do **Edital nº 04/2023**, do **Processo Seletivo Simplificado**.

Conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

O **Instituto Mais** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **07 de junho de 2023**, será divulgado o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 13 de junho de 2023**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 13 de junho de 2023, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado.

Santana de Parnaíba/SP, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 04/2023:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO INSCRITA	DOCUMENTO
DENISE DE SOUSA E SILVA	Coordenador de Polo	412***-*
EDUARDA COSTA CABRAL	Mediador Presencial	558*****-*
GABRIELLE PEREIRA ALBUQUERQUE	Mediador Presencial	505*****-*
ISABELA CRISTINA ZAPAROLI BRANDÃO	Mediador Presencial	494*****-*
KARINE DE JESUS RODRIGUES SANTANA	Orientador de Polo	682***-*
MARIA NEIA DE ALMEIDA	Mediador Presencial	502*****-*
MARIAN ARAUJO FERREIRA	Mediador Presencial	308*****-*

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, **ou NÃO** cumpriram os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2023, do Processo Seletivo, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA**:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES DE BRITO	Coordenador de Polo	18.*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
CLAUTIDES VIEIRA DE AQUINO	Mediador Presencial	216*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
CLAUTIDES VIEIRA DE AQUINO	Orientador de Polo	216*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3 E SUBITEM 3.3.1 DO EDITAL. NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DO CADÚNICO.
KESNER JUNEIO MARTINS CÂNDIDO	Coordenador de Polo	177*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 3.3, ALÍNEA "C" E SUBITEM ITEM 3.3.5 DO EDITAL. ENCAMINHOU CÓPIA DO PEDIDO DE CADASTRO NO CADUNICO.
MARIAN ARAUJO FERREIRA	Coordenador de Polo	308*****-*	CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.7, FOI CONCEDIDO AO CANDIDATO APENAS UMA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, SENDO CONSIDERADA A PRIMEIRA SOLICITAÇÃO/INSCRIÇÃO REALIZADA.